



REGIMENTO INTERNO DO WWF-BRASIL – FUNDO MUNDIAL PARA A NATUREZA

Definição

O Regimento Interno do WWF-Brasil aprofunda e orienta a estruturação do sistema de governança e gestão da organização, em conformidade com o Estatuto Social e os Meta-acordos da Pandacracia, tendo como base também o Green Book e demais diretrizes e padrões da Rede WWF, bem como as boas práticas internacionais e nacionais para a governança de organizações da sociedade civil e a legislação aplicável.

O fundamento deste Regimento Interno se encontra no Estatuto Social, em especial os seguintes dispositivos: Art. 1º, §4º; Art. 23, X, XII e XV; Art. 33, Parágrafo Único; Art. 34, III, e Art. 52.

Objetivos

São objetivos deste documento, assegurar:

- a) Definição de diretrizes para a organização e o funcionamento do WWF-Brasil;
- b) Formalização de matérias de competência do Conselho Deliberativo;
- c) Adequada segregação de funções entre o Conselho e a Diretoria-Executiva;
- d) Limitação de responsabilidades executivas;
- e) Clareza de papéis no processo de governança e gestão;
- f) Atualização e formalização de práticas e procedimentos;
- g) Promoção da transparência e cultura de prestação de contas;
- h) Agilidade e segurança para a tomada de decisões internas;
- i) Aprimoramento constante da gestão e governança do WWF-Brasil, de modo a assegurar eficiência, qualidade e condições gerenciais e operacionais para o cumprimento de estratégias, programas e projetos que assegurem o cumprimento das metas e a entrega de resultados socioambientais de impacto nas diversas ações da organização.

Revisão

Cabe ao Conselho Deliberativo, por iniciativa própria, ou por sugestão da Diretoria Executiva, revisar periodicamente este documento, adequando-o às necessidades do WWF-Brasil ou a eventual modificação estatutária que torne seu texto incompatível com a norma fundamental da organização.

Aprovado pelo Conselho Deliberativo em 5 de novembro de 2024 (48ª Reunião do Conselho Deliberativo).



Seção I – Termos de Referência da Estrutura de Governança

A Estrutura de Governança do WWF-Brasil é composta pela Assembleia Geral de Associados e pelos seguintes órgãos estatutários:

- Conselho Deliberativo
- Conselho Fiscal
- Conselho Consultivo
- Comitês

A Diretoria-Executiva é o órgão estatutário de gestão e o termo de referência de seu escopo, estrutura e composição encontra-se na Seção II deste Regimento Interno.

1. Conselho Deliberativo

Lidera o processo de governança e gestão do WWF-Brasil, orientando e monitorando o trabalho institucional. Tem como competências as atribuições descritas no art. 23 do Estatuto Social¹.

1.1. Objetivo

Deve agir como um guardião da missão e do propósito institucionais, do Estatuto e dos demais regulamentos da organização.

Lidera e aprova os ciclos de revisão do planejamento estratégico institucional.

Com base em propostas da Diretoria-Executiva, estabelece as prioridades de conservação ambiental, para campanhas e comunicação, administrativas e para a captação de recursos, além de orientar o posicionamento institucional em relação a relacionamentos e políticas públicas.

Acompanha o relacionamento com a Rede WWF e interage com a governança internacional do WWF, assegurando alinhamento estratégico e institucional.

Aprova as diretrizes gerais para a política de cargos e salários.

¹ Art. 23 Compete ao Conselho Deliberativo:

- I - Zelar pelo cumprimento da Missão, dos Valores e dos Objetivos Sociais do WWF-Brasil, conforme deliberações da Assembleia Geral;
- II - Definir as políticas que orientam as atividades do WWF-Brasil, respeitando os princípios gerais adotados consensualmente pelos integrantes da Rede WWF;
- III - Acompanhar a realização dos Planos de Ação e do Orçamento;
- IV - Deliberar sobre o patrimônio, investimento e gestão financeira;
- V - Aprovar anualmente o planejamento das ações programáticas, bem como as suas respectivas dotações orçamentárias e o plano anual de captação de recursos;
- VI - Aprovar o planejamento estratégico plurianual do WWF-Brasil e monitorar periodicamente seus resultados;
- VII - Selecionar e aprovar a contratação como empregado da organização do Diretor-Executivo, que será o dirigente responsável pela gestão executiva do WWF-Brasil, bem como aprovar sua remuneração, fixando-a em ata e respeitando para isso os limites máximos praticados pelo mercado;
- VIII - Fiscalizar a gestão da Diretoria-Executiva;
- IX - Examinar, a qualquer tempo, documentos do WWF-Brasil e solicitar informações sobre programas, projetos, contratos e quaisquer outros atos;
- X - Aprovar ou alterar o Regimento Interno do WWF-Brasil;
- XI - Propor alterações do Estatuto Social à Assembleia Geral;
- XII - Constituir Comitês, permanentes ou não, e designar seus integrantes, observado o previsto no Regimento Interno, o qual disporá, inclusive, sobre sua competência e gestão;
- XIII - Autorizar a instalação de escritórios e filiais do WWF-Brasil em outras localidades do país;
- XIV - Autorizar aquisição de bens imóveis ao patrimônio do WWF-Brasil, assim como alienação, oneração, permuta, doação, locação e arrendamento de bens imóveis, pertencentes à organização;
- XV - Decidir sobre os casos omissos do Regimento Interno ou do Estatuto Social, *ad referendum* da Assembleia Geral;
- XVI - Convocar a Assembleia Geral, sem prejuízo do cumprimento do caput do art. 19; e
- XVII - Autorizar a contratação de produtos ou serviços de pessoas ou sociedades de que façam parte os administradores (i.e., membros da Diretoria-Executiva), associados, ou conselheiros do WWF-Brasil.



1.2. Outras atribuições

Forma e extingue comitês e outras estruturas de governança, *ad hoc* ou permanentes, bem como define seus integrantes e delega seus poderes. Consolida e aprova os trabalhos discutidos nos comitês, transformando-os ou não em resoluções, políticas ou regulamentos institucionais.

Pode atribuir funções específicas, ou vinculadas a programas e projetos, para grupos de trabalho ou membros do próprio Conselho. Quando se tratar de função temporária, tal atribuição poderá ser feita por meio de ata; quando se tratar de funções permanentes, deverá ser incluída no Regimento Interno.

Define diretrizes para outorga de títulos honoríficos e homenagens, a serem submetidas à Assembleia Geral de Associados, bem como estabelece regras para a nomeação do título de “Presidente Emérito”.

Zela pelo cumprimento do Código de Conduta e das políticas de *compliance*, bem como por sua adequação aos padrões de qualidade e às necessidades relacionadas à atuação da organização e seus posicionamentos institucionais, sempre em alinhamento com as diretrizes da Rede WWF e as melhores práticas disponíveis.

1.3. Aprovação de Políticas que orientam as atividades do WWF-Brasil

Conforme o inciso II do art. 23 do Estatuto, para assegurar a adequada segregação de funções entre gestão e governança, cabe ao Conselho Deliberativo a aprovação de políticas institucionais as quais a Direção-Executiva executará e pelas quais responderá.

As políticas terão como base: (i) a legislação nacional, (ii) o Estatuto e suas normas e princípios, (iii) os princípios gerais e os padrões adotados consensualmente no âmbito da Rede WWF, (iv) as orientações e diretrizes emitidas pelos Comitês e (v) as melhores práticas de governança e gestão de organizações da sociedade civil. Caberá à equipe do WWF-Brasil a elaboração e proposição de políticas, cabendo à Diretoria-Executiva submetê-las à deliberação. O Conselho aprovará as políticas, ouvido o comitê pertinente.

As Políticas Institucionais a serem instituídas pelo Conselho Deliberativo definem princípios gerais, valores e estruturam temas centrais para a atuação do WWF-Brasil, não se confundindo com as políticas operacionais e os procedimentos internos definidos pelos círculos, no âmbito da Pandacracia. As regras internas – como políticas dos círculos, registradas nos sistemas internos de gestão da Pandacracia² e procedimentos – devem se basear nas Políticas Institucionais e assegurar sua plena implementação.

Para maior clareza, a definição entre Políticas Institucionais e políticas internas seguirá os seguintes critérios:

a) São Políticas Institucionais as seguintes:

- Políticas que regulam valores, comportamentos, condutas e padrões éticos (como o Código de Conduta);
- Políticas de governança institucional e sobre o direcionamento estratégico da organização;
- Políticas que regulam a internalização de temas fundamentais para a Rede WWF (Core Standards);
- Políticas emanadas de decisões do Conselho Internacional da Rede WWF (International Board);
- Políticas sobre carreira e remuneração;
- Políticas sobre investimentos;
- Políticas reguladoras da atuação dos níveis mais altos de gestão e aplicáveis ao Conselho; e

² Em 2024, o WWF-Brasil utiliza o sistema Glassfrog, o Sharepoint e os canais Teams e Intranet.



- Políticas que resultarem da consolidação de decisões tomadas no âmbito do próprio Conselho ou Assembleia Geral.
- b) São políticas internas, de definição exclusiva da gestão do WWF-Brasil, por meio da governança interna em conformidade com os Meta-acordos da Pandacracia aquelas que:
 - Organizam processos ou procedimentos internos;
 - Delegam responsabilidades internas e alçadas;
 - Criam regras operacionais ou regulamentos complementares;
 - Definem ou orientam posicionamentos técnicos ou políticos;
 - Implementam os domínios de cada círculo, conforme definidos pela Pandacracia.

Caberá ao Círculo Executivo regular ou dirimir os aparentes conflitos ou sobreposições entre Políticas Institucionais e políticas internas, respondendo ao Conselho Deliberativo por sua coerência.

1.3.1. Processo de Aprovação e Governança

O processo de aprovação de Políticas Institucionais observará os seguintes papéis e responsabilidades:

- Equipe WWF – elabora e propõe, conforme domínios e delegações definidas pelo Círculo Executivo;
- Comitê pertinente ao tema – tem papel consultivo, analisa e opina previamente à deliberação;
- Conselho Deliberativo – aprova.

A aprovação no Conselho Deliberativo será, preferencialmente, de forma assíncrona – por email ou votação eletrônica – posteriormente registrada em ata.

A governança de Políticas Institucionais seguirá os seguintes critérios:

- Comitês pertinentes a cada tema – podem definir rotinas de monitoramento da implementação da política.
- Conselho Deliberativo – acompanha os resultados principais anualmente.
- Revisão – ocorrerá de forma periódica, definida em cada política, ou quando houver necessidade.

1.4. Presidente

O/A Presidente do Conselho Deliberativo assegura o funcionamento dos órgãos e processos de governança, garantindo que as políticas, o posicionamento, as ações de conservação, comunicação e engajamento e a gestão operacional e financeira em vigor possibilitem à organização cumprir eficazmente sua Missão e atingir seus objetivos estratégicos, visando resultados de impacto e escala.

Preside as reuniões do Conselho Deliberativo e define, em conjunto com o/a Diretor/a-Executivo/a, suas pautas e agenda de trabalhos. Também preside as reuniões de Assembleia Geral e do Conselho Consultivo.

Representa o Conselho Deliberativo e o WWF-Brasil, sempre em alinhamento com a Diretoria-Executiva, quando representações de alto nível se fizerem necessárias.

Integra o *WWF Council*, órgão da governança internacional da Rede WWF, e participa de outros eventos destinados ao grupo de *Chairs*, além de representar o Brasil na Conferência Anual da Rede WWF.



Trabalha numa relação próxima e de confiança com o/a Diretor/a-Executivo/a, fazendo sua avaliação de desempenho e contribuindo no seu desenvolvimento profissional, em alinhamento com o Conselho.

Lidera o processo de avaliação de desempenho periódica do Conselho Deliberativo, dos demais membros de Conselhos, dos Comitês e de seus líderes.

Deve dar o tom em relação aos compromissos de integridade institucional do WWF-Brasil, primando por um ambiente de cultura ética, responsável, abrangente e eficaz, assegurando que o padrão ético e os compromissos socioambientais assumidos pela organização também sejam parte de seu modo de trabalho, de suas políticas e do comportamento de sua equipe.

Assegura que as informações, os regulamentos e os documentos necessários ao trabalho do Conselho Deliberativo e de seus Comitês estejam disponíveis e em tempo hábil para as reuniões, garantindo que conselheiros/as e membros/as de comitês estejam cientes de seu papel e responsabilidades e que participem ativamente das reuniões e atividades do Conselho.

Auxilia o/a Diretor/a-Executivo/a em decisões emergenciais ou em circunstâncias em que a consulta imediata ao Conselho não seja possível, fazendo constar tal decisão na ata da reunião subsequente.

Ratifica os nomes escolhidos pelo/a Diretor/a-Executivo/a para os cargos integrantes da Coordenação-Executiva, ouvido o Comitê Orientador.

Despesas eventualmente contraídas pelo Presidente, no exercício de atividades em nome do WWF-Brasil poderão ser custeadas ou ressarcidas pela organização.

1.5. Conselheiros/as

Na definição da composição do Conselho Deliberativo, a Assembleia Geral levará em conta os critérios definidos a seguir para a seleção de conselheiros/as. Tais critérios não são obrigatórios, mas são desejáveis, devendo ser considerados no curso dos processos seletivos em conjunto com as necessidades e oportunidades da organização, objetivando atendê-la da melhor maneira possível.

a) Áreas de Atuação

A seleção de conselheiros/as tem por objetivo assegurar que o Conselho Deliberativo tenha uma composição que cubra as principais áreas de atuação do WWF-Brasil, dando condições para o monitoramento do funcionamento e do desempenho da organização como um todo. Por isso, fica sugerida a seguinte distribuição de assentos:

- 1 para o Presidente, com experiência em liderança e desenvoltura em pelo menos uma das demais áreas de atuação do WWF-Brasil;
- 1 a 2 para membros/as com experiência comprovada em Finanças, Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Riscos;
- 1 a 2 para membros/as com experiência comprovada em Governança, Gestão, Recursos Humanos, Integridade, Ética e Direito;
- 3 a 4 para membros/as com experiência comprovada em Ciência da Conservação, Projetos Socioambientais, Sustentabilidade ou outros temas de atuação do WWF-Brasil;
- 1 para membros/as com experiência comprovada em Políticas Públicas e *Advocacy*; e
- 1 a 3 para membros/as com experiência comprovada em Comunicação, Mídia, Marketing, Engajamento da Sociedade, Gestão de Marcas e Captação de Recursos.

b) Equilíbrio de gênero



Objetiva-se ter uma distribuição das vagas de forma equilibrada ou paritária entre mulheres e homens. Assim sendo, sempre na seleção de novos/as membros/as ou substituição de antigos/as deverá ser observada a prioridade no equilíbrio de gêneros, considerada junto com as candidaturas disponíveis, as necessidades de obtenção ou reposição de conhecimentos e a composição total do Conselho.

c) Diversidade racial, regional, social e de orientação sexual

A composição do Conselho se orienta pela promoção da diversidade, considerando a realidade sociocultural brasileira. Assim, a organização buscará ativamente a participação no Conselho de pessoas oriundas de organizações parceiras e que estão na base territorial de atuação do WWF-Brasil, de modo a aumentar suas vozes e as necessidades que identificam no campo, qualificando assim os debates e as decisões tomadas.

Contudo, para boa gestão de potenciais conflitos de interesse que estas situações eventualmente envolvam, a participação de membros de organizações da sociedade civil com as quais o WWF-Brasil mantém formalmente parcerias técnicas, fornece apoio financeiro ou colabora em projetos ou outras iniciativas não deve superar um terço da composição do Conselho Deliberativo, e jamais configurar uma maioria. Será observada a Política de Gestão de Conflitos de Interesse para tratamento dos casos.

d) Requisitos essenciais

Os seguintes requisitos são essenciais para a posição de conselheiro/a do WWF-Brasil:

- Integridade, ética e compromisso socioambiental;
- Interesse e proatividade em contribuir com as questões socioambientais brasileiras e os grandes processos da conservação ambiental e sustentabilidade mundiais;
- Competência e habilidades técnicas comprovadas nas áreas de atuação do WWF-Brasil ao qual sua vaga se relaciona;
- Compromisso com a Missão do WWF-Brasil, os Valores e com o Propósito Organizacional, responsabilizando-se em contribuir para o atingimento de suas metas e objetivos estratégicos; e
- Disponibilidade de tempo para as reuniões do Conselho Deliberativo e Comitês e outras atividades do WWF-Brasil que envolverem participação de conselheiros/as.

e) Atributos desejáveis

Os seguintes atributos são desejáveis para a posição de conselheiro/a do WWF-Brasil:

- Experiência em conselhos de governança de empresas ou organizações da sociedade civil;
- Bom conhecimento de alguma língua estrangeira, preferencialmente o Inglês;
- Ser uma pessoa visionária, estratégica, capaz de oferecer soluções para situações complexas;
- Compreensão dos problemas e desafios ambientais, assim como dos fatores que servem como drivers econômicos, sociais e políticos que afetam os grandes objetivos de conservação da Rede WWF;
- Capacidade de mobilização de pessoas, organizações, empresas ou instituições ou de captação de recursos para as atividades da organização; e
- Compreensão do papel de uma organização da sociedade civil, de propósito ambientalista e sem fins lucrativos, que atua com independência de opinião e com ampla rede de relacionamentos – nacional e internacional, local e regional, seja no setor não governamental, como no setor público, assim como com o setor empresarial e a sociedade de um modo geral – no contexto social, político e cultural brasileiro.

1.6. Compromissos dos/as conselheiros/as

São compromissos de todos/as membros/as do Conselho:



- Atuar voluntariamente, sem qualquer expectativa de remuneração ou benefício pessoal e compreendendo o caráter de sua contribuição voluntária e sem finalidade lucrativa ao WWF-Brasil;
- Comparecer presencialmente, ou participar remotamente, quando for o caso, de todas as reuniões e encontros aos quais for convocado, devendo informar previamente sobre ausências quando houver necessidade (a ausência reiterada das reuniões implicará nas penalidades previstas no Estatuto);
- Dedicar tempo, além da presença às reuniões, para o acompanhamento das atividades da organização, na medida necessária ao exercício das atribuições que vier a ter dentro da governança do WWF-Brasil;
- Guardar sigilo e confidencialidade em relação às informações estratégicas e institucionais que tomar conhecimento enquanto conselheiro/a, respeitando esta condição mesmo após o término de seu mandato ou de seu relacionamento formal com o WWF-Brasil;
- Atuar sempre com fidelidade à Missão, os princípios e os valores da organização, fazendo prevalecer em sua atuação os interesses do WWF-Brasil em detrimento de interesses particulares ou de terceiros, reportando previamente, ou o mais cedo possível, os potenciais conflitos de interesse que identificar, em conformidade o Código de Conduta do WWF-Brasil;
- Participar ativamente e de forma sincera e aberta da Avaliação de Desempenho Periódica do Conselho, conforme definido neste Regimento; e
- Assumir os custos de sua participação nas atividades regulares do Conselho, quando não houver deslocamento de sua cidade de residência.

Os compromissos acima aplicam-se igualmente aos/às membros/as do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo e àqueles integrantes de Comitês que não façam parte do Conselho Deliberativo.

1.7. Funcionamento

Funciona com base no art. 22 do Estatuto Social, ou seja, com reuniões ordinárias a cada quatro meses, e reuniões extraordinárias quando necessário. É desejável que anualmente ocorra, pelo menos, uma reunião fora dos escritórios com intuito de acompanhar algum projeto de campo. Os documentos necessários à deliberação da pauta serão encaminhados com, pelo menos, cinco dias de antecedência.

Novos membros do Conselho, receberão as informações necessárias à sua chegada à instituição, de acordo com uma política de introdução a novos/as Conselheiros/as, a ser executada pela Diretoria-Executiva.

Condizente com a necessidade de maior diversidade no Conselho Deliberativo, o WWF-Brasil assumirá os custos de viagens e hospedagens, quando o/a Conselheiro/a solicitar ou quando houver deslocamento de sua cidade de residência para reuniões de Conselho, Comitês ou outras atividades em nome da organização. O/A Conselheiro/a solicitará previamente ao/à Presidente e à Diretoria Executiva.

1.8. Gestão de Potenciais Conflitos de Interesse

Conforme definido na Política de Gestão de Conflitos de Interesses, os/as Conselheiros/as devem:

- a) participar regularmente do ciclo anual de atualização de potenciais conflitos de interesse, indicando seus relacionamentos;
- b) autodeclarar-se potencialmente conflitado/a no caso de relacionamento do WWF-Brasil com empresa, organização ou pessoa com quem tenha interesses externos à sua participação no Conselho; e
- c) abster-se de participar de discussões ou deliberações relacionadas a assuntos com os quais tenham potencial ou reconhecido conflito.



Caso a pessoa conflitada não realize a declaração espontaneamente, qualquer outra pessoa – membro/a do Conselho ou da equipe do WWF – poderá apontar o potencial conflito e solicitar que o/a envolvido/a se afaste das discussões ou deliberações.

2. Conselho Fiscal

É o órgão de fiscalização, controle e assessoramento independente da Assembleia-Geral e do Conselho Deliberativo, formado por membros/as externos e independentes, ou seja, pessoas que não poderão ser associados/as ou integrantes de outros conselhos ou comitês do WWF-Brasil.

2.1. Objetivo

Exerce as atribuições descritas no art. 31 do Estatuto Social.

Assegura que a auditoria anual institucional seja robusta, eficaz e independente, por meio da aprovação da contratação dos auditores, do acompanhamento de seu trabalho e do recebimento do correspondente relatório, garantindo a existência de processos de auditoria externa adequados.

Assegura que as informações contidas nos demonstrativos financeiros refletem fielmente a situação econômica e financeira da organização.

Com base nos resultados das auditorias, elabora relatórios para apreciação do Comitê de Finanças e Riscos e do Conselho Deliberativo, ou da Assembleia-Geral, conforme o caso, destacando as principais deficiências apontadas e as ações recomendadas para eliminação de eventuais riscos.

Anualmente, ao final do exercício, analisa demonstrativos financeiros e parecer da auditoria e elabora, no máximo em 30 dias, parecer formal a ser apreciado pelo Conselho Deliberativo e pela Assembleia Geral.

2.2. Funcionamento

É presidido por um/a de seus membros/as titulares, o/a qual exercerá o cargo de Coordenador/a. A escolha cabe à Assembleia Geral, que aprecia a indicação feita pelos próprios membros do Conselho Fiscal. Por analogia, no que for aplicável, o/a Coordenador/a terá atribuições semelhantes às do/a Presidente, em relação ao Conselho Deliberativo, inclusive a definição da agenda de trabalho e frequência.

A atuação dos/as Conselheiros/as Fiscais deve ser pautada pela equidade, transparência, independência, rigor técnico e, como regra geral, confidencialidade.

O Conselho Fiscal poderá definir outros procedimentos internos de funcionamento, os quais poderão ser detalhados na forma de um regulamento próprio.

2.3. Composição

Dadas as suas atribuições, deve ser composto por pessoas que tenham familiaridade com a análise de demonstrações financeiras e relatórios contábeis, sendo recomendável a formação em Ciências Contábeis, Finanças ou Direito, bem como a experiência de atuação profissional na área.



3. Conselho Consultivo

É órgão consultivo e de assessoramento do Conselho Deliberativo e à Diretoria-Executiva, podendo servir como banco de talentos, plataforma de testes e avaliação referente a temas, programas ou projetos da organização.

3.1. Objetivo

Apoia a realização da Missão do WWF-Brasil e o atingimento de suas prioridades de conservação, de engajamento com a sociedade, assim como seu funcionamento operacional, por meio de contribuição técnica, conhecimento, experiência ou vivência profissional.

Não possui poderes de decisão e tampouco responsabilidade legal perante a organização, exercendo as atribuições descritas no art. 37 do Estatuto Social.

Facilita contatos e “abre portas” auxiliando o relacionamento do WWF-Brasil com pessoas de interesse, empresas, organizações, órgãos públicos e governamentais.

Pode efetuar doações ou participar de campanhas de arrecadação ou de outros esforços para obtenção de recursos.

3.2. Composição

A composição do Conselho Consultivo não é restrita a associados/as ao WWF-Brasil. Usualmente é composto por ex-integrantes do Conselho Deliberativo e personalidades de notório saber ou contribuição com a organização ou com a Missão institucional.

Integra a composição do Conselho Consultivo uma figura de destaque no cenário socioambiental e da sociedade civil brasileira, escolhida pela Assembleia Geral de Associados, por sugestão do Conselho Deliberativo, em votação por maioria absoluta de votos, com o título de Presidente Emérito. O título conferido será vitalício, salvo por decisão de revogação da Assembleia Geral. Ao Presidente Emérito caberá:

- a) Diploma comprovativo dessa qualidade;
- b) Título de associado/a, assegurando sua participação nas Assembleias Gerais, com direito a voto;
- c) Participação nas reuniões do Conselho Consultivo; e
- d) Participação, por indicação do Presidente do Conselho Deliberativo, em eventos, reuniões ou comitês como representante do WWF-Brasil.

Outras pessoas a quem o Conselho Deliberativo queira atribuir título honorífico, reconhecimento ou honoraria, tendo em vista contribuição técnica ou doação que tenha feito ao WWF-Brasil, também poderão ser reconhecidas como integrantes do Conselho Consultivo.

3.3. Compromissos dos membros do Conselho Consultivo

- Prover conhecimento técnico-científico ou serviços profissionais, ou
- Responder a consultas do Conselho Deliberativo, dos Comitês ou da Diretoria-Executiva, ou
- Auxiliar na formação de parcerias e “abrir portas”, ou
- Divulgar o trabalho do WWF-Brasil,



4. Comitês

Os Comitês podem ser criados pelo Conselho Deliberativo, conforme art. 23, XII, do Estatuto, e têm por objetivo aprofundar tematicamente e trabalhar em maior detalhe os temas de trabalho do Conselho, oferecendo melhores condições para o detalhamento técnico especializado nas principais áreas de atuação do WWF-Brasil.

Excepcionalmente, em caso de urgência e necessidade, os comitês poderão orientar diretamente as ações da Direção-Executiva, dentro do escopo de seus trabalhos, *ad referendum* do Conselho Deliberativo. Neste caso, o/ Presidente procurará viabilizar com a maior brevidade possível a ratificação da medida junto ao Conselho.

O Conselho Deliberativo do WWF-Brasil conta com seis comitês:

- Conservação, Sustentabilidade e Estratégia
- Finanças e Riscos
- Governança e Pessoas
- Engajamento e Reputação
- Nomeações

A criação, extinção ou fusão de novos comitês cabe ao Conselho Deliberativo e implicará na alteração do Regimento Interno. O mesmo ocorrerá em caso de ampliação, diminuição ou alteração de seu escopo.

4.1. Composição dos Comitês

São compostos por 4 a 7 integrantes, escolhidos entre os membros do Conselho Deliberativo ou do Conselho Consultivo ou, ainda, integrantes externos, além da/o Diretor/a-Executivo/a.

São coordenados por um integrante que seja membro/a do Conselho Deliberativo – denominado/a Líder do Comitê – a ser indicado/a pelo Presidente, por um período de um ano, podendo ser reconduzido/a sem limitação, enquanto se mantiver como membro/a do Conselho.

A definição dos integrantes será de livre escolha do/a Líder do Comitê, devendo ser submetida à aprovação do Conselho, ouvido o/a Presidente.

Caberá ao/à Diretor/a-Executivo/a, ouvido o/a Líder de Comitê, apontar pontos focais, dentre a equipe do WWF-Brasil, para exercer as funções de apoio e secretariado de cada Comitê. No Comitê de Nomeações, o/a Diretor/a-Executivo/a participará apenas quando convidado/a.

O/A líder do Comitê poderá convidar outros conselheiros/as, funcionários/as da organização ou mesmo indivíduos não vinculados ao WWF-Brasil para participar das reuniões do Comitê.

4.2. Funcionamento

Ordinariamente, os Comitês farão reuniões a cada trimestre. Extraordinariamente, as reuniões de comitês poderão ser convocadas diretamente pelo Líder do Comitê.

Cabe ao Líder de cada comitê propor a agenda dos trabalhos anuais e a pauta de cada reunião, em articulação com os pontos focais. Também cabe à/ao Líder relatar o andamento dos trabalhos ao Conselho Deliberativo. A equipe do WWF auxiliará na elaboração das atas e manutenção do histórico das reuniões, bem como na distribuição dos materiais – que deverá ocorrer em até cinco dias antes das reuniões.



Os Comitês não têm poderes deliberativos. Nas questões de competência do Conselho Deliberativo, devem avaliar e recomendar aspectos para consideração, enquanto nas questões de competência da Diretoria-Executiva devem avaliar, oferecer diferentes perspectivas e contribuir com a tomada de decisão, quando solicitados. Proposições trabalhadas nos Comitês deverão ser submetidas à aprovação do Conselho Deliberativo.

4.3. Comitê de Conservação, Sustentabilidade e Estratégia

Aprecia as diretrizes para orientação da elaboração de programas, projetos e estratégias de conservação e acompanha sua execução.

Acompanha a captação de recursos para projetos e programas de conservação e políticas públicas.

Participa da definição do posicionamento em políticas públicas e dos critérios e diretrizes para ação e elaboração de estratégias de atuação política.

Contribui com a base científica, a pertinência de metas e da “teoria de mudança” seguidas por programas, projetos e estratégias.

Participa da avaliação do processo de implantação de projetos e dos resultados finais dos programas, bem como de sua revisão periódica.

Recebe relatórios técnicos de prestação de contas de projetos e programas e relatórios frutos de mecanismos externos de avaliação de projetos, quando ocorrerem.

4.4. Comitê de Finanças e Riscos

Monitora a gestão patrimonial, contábil, financeira e administrativa, assim como a saúde financeira e patrimonial da organização.

Acompanha a execução financeira, reservas institucionais e a gestão de pipeline.

Define princípios para a política de investimentos e as diretrizes para gestão de ativos fixos e financeiros.

Avalia as políticas de aquisição, controle e alienação de bens, dentre outras regras operacionais da organização, fazendo recomendações a respeito.

Acompanha a gestão dos riscos institucionais, monitorando o funcionamento do sistema de gestão de riscos e salvaguardas, orientando políticas preventivas e a contratação de seguros patrimonial e de responsabilidades.

Orienta a elaboração do orçamento institucional anual, emitindo parecer ao Conselho Deliberativo.

Assegura o acompanhamento da implementação de recomendações emitidas por auditores ou pelo Conselho Fiscal.

Avalia as demonstrações financeiras e de resultado elaboradas pela Direção-Executiva.

Provê orientação quanto a cenários macroeconômicos e questões fiscais e tributárias.



4.5. Comitê de Governança e Pessoas

Monitora o funcionamento do sistema de governança, propondo alterações ao Estatuto e revisão do Regimento Interno.

Avalia o processo de tomada de decisão interna, a definição de critérios e de níveis de delegação autorizados e a implementação da Pandacracia.

Acompanha a implementação das políticas de integridade institucional: Código de Conduta, Core Standards da Rede WWF, salvaguardas e diretrizes de compliance.

Monitora o funcionamento e a governança da Comissão de Ética e dos canais de denúncia e ouvidoria.

Orienta a definição de diretrizes de transparência, prestação de contas e *accountability*.

Monitora e orienta o funcionamento do sistema de recursos humanos, acompanhando a implementação de políticas de gestão e desenvolvimento de pessoas e o plano de sucessões.

Monitora temas relacionados à cultura organizacional, ao clima e ao ambiente de trabalho.

Avalia a definição de diretrizes gerais para a política de cargos e salários.

Acompanha o desenvolvimento de ações sobre Diversidade, Equidade e Inclusão em todas as áreas do WWF-Brasil, inclusive no Conselho.

4.6. Comitê de Engajamento e Reputação

Acompanha assuntos relacionados à comunicação do WWF e auxilia na definição de diretrizes institucionais nestes temas, incluindo o funcionamento do site, das redes sociais e de outros canais de comunicação institucional.

Avalia a execução de campanhas de engajamento da sociedade ou para a divulgação de temas ou pleitos públicos do WWF.

Acompanha e orienta o processo de captação de recursos institucionais e o Programa de Afiliação, avaliando a estrutura disponível e monitorando seus resultados.

Zela pelo reconhecimento da marca WWF, reputação, gestão de crises e o fortalecimento da imagem institucional do WWF-Brasil.

Acompanha questões relacionadas ao licenciamento de marca para arrecadação de recursos institucionais.

Monitora os resultados decorrentes das parcerias de Marketing Relacionado à Causa, e as demais parcerias firmadas com empresas.

Zela pela adequação ao Branding da Rede WWF, apoiando a definição de políticas para uso e proteção da marca WWF no Brasil, além de monitorar o cumprimento das diretrizes internacionais do WWF.

Acompanha a elaboração do Relatório Institucional Anual.

Auxilia e participa de ações para o engajamento de conselheiros/as em atividades, programas ou campanhas do WWF-Brasil.



4.7. Comitê de Nomeações

Avalia nomes de candidatos/as para serem escolhidos/as como associados/as ao WWF-Brasil, bem como os requerimentos de inscrição formulados por pessoas interessadas em se associar ao WWF-Brasil, conforme estabelecido no art. 7º do Estatuto, encaminhando os nomes selecionados à Assembleia Geral.

Encaminha nomes para preenchimento de vagas ou para a substituição de membros/as do Conselho Deliberativo, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal.

Busca assegurar um equilíbrio em termos da experiência profissional e das competências necessárias na definição da composição dos três Conselhos (Deliberativo, Consultivo e Fiscal), em conformidade com os critérios definidos neste Regimento Interno.

Apoia o Presidente do Conselho na prospecção e seleção de candidatos/as a associados/as e para a composição dos Conselhos, fazendo reuniões e avaliação dos/as candidatos/as.

Participa de processos que tenham como objetivo a exclusão de associados/as ou membros/as de conselhos.

Orienta a Assembleia e o Conselho Deliberativo no processo de seleção ou substituição de seu Presidente.

Auxilia a/o Presidente e o Conselho no processo de seleção ou substituição da/o Diretor-Executiva/o.

Oferece aconselhamento à/ao Presidente do Conselho Deliberativo e à/ao Diretor-Executiva/o, quando consultado.

5. Avaliação de desempenho do Conselho

É uma ferramenta fundamental para o Conselho Deliberativo exercer seu papel no sistema de governança do WWF-Brasil, incluindo não apenas o desempenho da organização, mas também a atuação e o funcionamento do Conselho e do/a Diretor-Executivo. Para esta finalidade, o WWF-Brasil realizará Avaliação de Desempenho periódica considerando, pelo menos, os seguintes pressupostos:

Objetivo: Avaliar se o Conselho e o sistema de governança funcionam adequadamente, desempenhando seu papel e atividades de forma condizente com os resultados e impactos almejados pela Missão e o Propósito organizacional.

Abrangência: Avaliar os desempenhos de: conselheiros/as individualmente, Comitês, Presidente e Conselho Deliberativo e o relacionamento com Diretor/a Executivo/a e equipe.

Respondem à pesquisa: conselheiros/as, membros dos Comitês, Presidente, Diretor/a-Executivo/a e demais ativadores de Círculos do Círculo Executivos.

Liderança: Presidente do Conselho.

Periodicidade: bienal, preferencialmente antecedendo a realização de uma Assembleia Geral Ordinária.

Método: Preferencialmente, será utilizado o mesmo método de avaliação, permitindo que os resultados da avaliação possam ser comparados aos dos ciclos anteriores de avaliação. A avaliação do/a Diretor/a-Executivo/a seguirá modelo próprio, considerando metas individuais e organizacionais, com base anual.

Execução: Preferencialmente, por meio de consultor independente.

Confidencialidade: As respostas à pesquisa e os resultados agregados são confidenciais e para uso interno.

Conteúdo mínimo:



- Planejamento Estratégico e Monitoramento de Programas de Conservação
- Reconhecimento de Marca, Reputação e Captação de Recursos
- Controles Administrativo e Financeiro
- Composição do Conselho e Governança
- Reuniões do Conselho e Processo Decisório
- Relacionamento do Conselho com a Equipe

Seção II – Órgãos da Governança Interna

O/A Diretor-Executivo/a é a posição executiva mais sênior na gestão do WWF-Brasil e lidera as instâncias de governança interna, sendo o principal ponto de contato do Conselho Deliberativo e do/a Presidente.

As demais instâncias da governança interna são definidas pelo/a Diretor-Executivo/a, seguindo as regras da Pandacracia e os Meta-Acordos do WWF-Brasil e incluindo as seguintes:

- Comissão de Ética
- Comissão de Funcionários/as

1. Diretoria-Executiva

1.1. Composição

O/A Diretor/a-Executivo/a – que é o/a CEO (*Chief Executive Officer*) do WWF-Brasil – exerce as funções estatutárias atribuídas à Diretoria-Executiva nos artigos 32, 33 e 34 do Estatuto, sendo responsável pela administração e gestão, pelo cumprimento das políticas institucionais e pela formulação e execução da estratégia da organização.

1.2. Atribuições

Lidera o corpo de funcionários e ativa o Círculo Executivo, principal instância do organograma da organização e responsável pela delegação de poderes por meio dos Meta-acordos da Pandacracia, sendo a posição hierarquicamente superior aos demais cargos executivos.

Promove a Missão e o Propósito organizacionais no ambiente interno e externo e é o responsável pela consecução dos objetivos estratégicos definidos pelo Conselho Deliberativo.

Zela pela imagem, credibilidade e a marca do WWF-Brasil, pelo Código de Conduta e por suas políticas de integridade e promove a organização em suas diversas instâncias de relacionamento.

Interpreta o contexto social, político e científico relacionado aos temas ambientais, de conservação e sustentabilidade, promovendo inovações e garantindo à organização um papel de referência no país e na Rede WWF.

Conduz o processo periódico de planejamento estratégico, em consonância com o contexto social político científico e ambiental e as realidades econômicas do Brasil e do mundo, conforme as diretrizes aprovadas no Conselho Deliberativo.



Garante o alinhamento estratégico com a Rede WWF, assegurando a cooperação e a representatividade do WWF-Brasil, participando da Conferência Anual e de outras atividades, interagindo com seus pares internacionais (*CEOs* dos outros membros da Rede WWF).

Assegura o cumprimento do *Network Agreement*, documento que vincula o WWF-Brasil à Rede WWF, relacionando-se com a Rede WWF e os escritórios internacionais do WWF, mantendo-os informados sobre os principais assuntos socioambientais e políticos brasileiros relacionados à atuação do WWF.

Assegura o papel de liderança e referência do WWF-Brasil no desenvolvimento de políticas públicas, programas e projetos de conservação, desenvolvimento socioambiental sustentável, cadeias produtivas responsáveis e engajamento da sociedade, sempre como base em conhecimentos científicos, na Missão, no Propósito e nos objetivos estratégicos do WWF-Brasil.

1.3. Representação

Conforme o inciso I do art. 34 do Estatuto, representa legalmente a organização, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, podendo delegar ou substabelecer parte destes poderes entre sua equipe de gestão ou outros mandatários, por meio de instrumento próprio.

Representa pessoalmente a organização junto aos governos (federal, estaduais e municipais) para viabilizar a implementação da agenda de conservação e desenvolvimento sustentável.

Promove e participa ativamente da captação de recursos junto a empresas, fundos, fundações, grandes doadores e com os parceiros no âmbito da Rede WWF.

Representa o Brasil na WWF Assembly, órgão consultivo do NET (*Network Executive Team*), com direito a voz e voto.

Assegura, quando entender necessário, a alta representação da organização, inclusive solicitando a participação do/a Presidente do CD ou de conselheiros/as, conforme a relevância do evento.

Apoia a Diretoria Geral do WWF Internacional e demais representantes da Rede WWF em visitas ao país e em relação a posicionamentos sobre políticas de conservação e outros assuntos relacionados ao Brasil.

Interage com a mídia, sendo o principal porta-voz para a comunicação dos posicionamentos e resultados e para a divulgação das ações e campanhas do WWF-Brasil.

Presta contas publicamente e assume a responsabilidade perante a sociedade pelos resultados de programas, projetos ou atividades do WWF-Brasil.

1.4. Gestão

Executa as ações da organização em linha com as metas acordadas com o Conselho Deliberativo nos vários temas de atuação.

Busca constante melhoria na eficiência na gestão administrativa e de projetos, buscando resultados de impacto em conservação e aprimorando o monitoramento e a divulgação de indicadores, a prestação de contas, o controle e a avaliação internos.

Garante que o programa de captação de recursos é consistente com as necessidades, o Propósito e os objetivos estratégicos, assim como a imagem, a credibilidade e os altos padrões da organização.



Promove a integração e a sinergia entre os setores, departamentos, áreas e diretorias da organização, promovendo a cultura organizacional, o clima e o bom ambiente de trabalho em todos os escritórios.

Contribui para o planejamento estratégico da Rede WWF, primando pelo foco nas áreas consideradas estratégicas para o atingimento da Missão institucional.

Decide sobre a cooperação estratégica com outras ONGs e instituições públicas e privadas no Brasil.

Promove inovação, integração e participação dos/as funcionários/as na tomada de decisões, mantendo as responsabilidades e a agilidade adequada no processo decisório.

Assegura a capacidade de aprendizagem da organização e a gestão do conhecimento, tanto em seus procedimentos gerenciais, quanto em relação aos conhecimentos essenciais à sua Missão.

1.5. Administração

Contrata e demite os demais cargos de ativadores do Círculo Executivo e aqueles vinculados diretamente à Direção-Executiva, sendo também o responsável por sua avaliação periódica de desempenho.

Assegura o cumprimento dos padrões da Rede WWF e a entrega das principais informações periódicas referentes ao WWF-Brasil, assim como os relatórios técnicos e financeiros de programas e projetos.

Propõe o orçamento anual e monitora a execução orçamentária, garantindo que os demonstrativos financeiros mensais são disponibilizados adequadamente e identificando possíveis problemas e propostas de ações para resolução.

Garante que todos os sistemas e procedimentos são adequados e cumprem os requisitos legais, e que os mesmos sejam cumpridos por todos/as funcionários/as, promovendo um ambiente de transparência e *accountability*.

1.6. Relacionamento com os Conselhos Deliberativo, Consultivo e Fiscal

Trabalha em estreita cooperação com o/a Presidente do Conselho Deliberativo, mantendo conversas e reuniões periódicas.

Apoia o/a Presidente para garantir que o Conselho seja composto por indivíduos que auxiliem o WWF-Brasil a realizar sua Missão, e que estes possam realizar ao máximo seu potencial de contribuição.

Elabora e, após aprovado pelo Conselho, implementa adequadamente uma política para a integração de novos/as membros/as do Conselho e dos comitês.

Submete à apreciação do Conselho Deliberativo propostas para as Metas Anuais da organização e Orçamento Anual, as quais servirão de base para sua avaliação de desempenho individual.

Cumprir as resoluções, políticas e diretrizes aprovadas pelo Conselho Deliberativo, assegurando sua implementação operacional e seu cumprimento.

Mantém o/a Presidente e o Conselho Deliberativo informados sobre os principais planos, eventos, realizações de conservação, resultados, parcerias, captações e ações de comunicação da organização.

Garante que todas as ações relevantes sejam adequadamente discutidas, avaliadas, aprovadas e monitoradas no âmbito da governança do WWF-Brasil, em especial aquelas que ensejam responsabilidade civil ou fiduciária para a organização.



Apresenta proposta de planejamento estratégico plurianual, com os objetivos de longo prazo nos temas de atuação e institucionais da organização, observando a Missão e o Propósito organizacionais.

Lidera a gestão de crises, envolvendo o/a Presidente, o Conselho e demais órgãos estatutários e o WWF Internacional, conforme a necessidade, ou mantendo-os adequadamente informados de eventuais medidas ou consequências que possam afetar a imagem ou a credibilidade da organização.

2. Outros órgãos da governança interna

2.1. Comissão de Ética

A Comissão de Ética integra a governança interna do WWF-Brasil, conforme definido no Código de Conduta e com as responsabilidades nele definidas, também fazendo parte do Círculo Executivo. A Comissão de Ética se relaciona também, de forma autônoma, por prerrogativa de suas funções, com o Comitê de Governança e Pessoas e mantém informados outros órgãos estatutários do sistema de governança.

2.2. Comissão de Pessoas Funcionárias

A Comissão de Pessoas Funcionárias faz parte do sistema de governança interna do WWF-Brasil e visa facilitar a representação dos/as empregados/as do WWF-Brasil perante a equipe de gestão e servir como canal formal de relacionamento sobre temas relacionados a acordo coletivo de trabalho e melhorias nas condições de trabalho, com base nos princípios da boa-fé, transparência, do profissionalismo e do respeito mútuo. Relaciona-se diretamente com o Círculo-Executivo.

Esta Comissão não visa a preencher os requisitos dos artigos 510-A, 510-B e 510-C da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-lei 5.452/1943 e alterações subsequentes, considerando que ao WWF-Brasil, em razão da quantidade de funcionários de que dispõe, não é obrigatório o atendimento destes dispositivos legais. Tampouco deve excluir ou limitar outras formas de relacionamento e fluxo de comunicação entre funcionários e gestores.



Aprovado na 48ª Reunião do Conselho Deliberativo, em 5 de novembro de 2024.

Junia Ruiz Nogueira de Sá
Presidente do Conselho Deliberativo
RG nº 11.394.441-X SSP/SP e CPF nº 013.149.168-74

Mauricio de Almeida Voivodic
Diretor-Executivo
RG nº 25.866.007-7 SSP/SP e CPF nº 225.314.398-70

Fernando Antunes Caminati
Gerente de Integridade e Jurídico do WWF-Brasil
OAB/SP nº 190.004